



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

REGISTRO DE PREÇO

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

1- SETOR SOLICITANTE

Multientidade: diversas Secretarias Municipais.

2- DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

22 de dezembro de 2023 - 8h

3- DATA DE TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

04 de janeiro de 2024 -17h

4-DATA/ LOCAL DE ABERTURA DE PROPOSTAS

05 de janeiro de 2024 – 9h

Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações – Bolsa Nacional de Compras (BNC): bnc.org.br/

5- OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PARA O ANO DE 2024, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária (Pesquisa de Preços) e demais anexos que acompanham este documento:

LOTE I- PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ç	SERV	UNID	300	34,30	10.290,00



	175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17					
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300	37,60	11.280,00
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16 ¢ 10-16.5	SERV	UNID	300	53,53	16.059,00
4	Conserto Pneus - Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5	SERV	UNID	300	61,67	18.501,00
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 18.4/30 ¢ 12.4/24 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 ¢ 12.5L80-18	SERV	UNID	300	91,67	27.501,00
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00
7	Serviço de Montagem/Troca Pneus novos ou recapados: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 12.4/24	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00



8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 18.4/30 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300	83,00	24.900,00
						VALOR TOTAL (R\$) 151.431,00

LOTE II- PRESTADOS NA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17	SERV	UNID	300	34,30	10.290,00
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300	37,60	11.280,00
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16 ¢ 10-16.5	SERV	UNID	300	53,53	16.059,00
4	Conserto Pneus - Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5	SERV	UNID	300	35,47	10.641,00



5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 18.4/30 ¢ 12.4/24 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 ¢ 12.5L80-18	SERV	UNID	300	91,67	27.501,00
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00
7	Serviço de Montagem/Troca Pneus novos ou recapados: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 12.4/24	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 18.4/30 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300	83,00	24.900,00
						VALOR TOTAL (R\$) 143.571,00

VALOR TOTAL (R\$): 295.002,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e dois reais).

6- FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço

7- FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Pregão Eletrônico tem amparo legal disposto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.



8- PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Pregão Eletrônico, amparado no art. 6º, inc. XLI, da Lei nº 14.133/21, e suas respectivas alterações, bem como Legislação aplicável, pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

9- REGISTRO DOS PREÇOS

9.1- Após a Homologação do resultado da Licitação e Adjudicação do objeto pela Autoridade competente, será efetuado o Registro dos Preços e dos Fornecedores correspondentes, mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços à Terceiros.

9.1.1- Por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, será verificada a manutenção das condições de Habilitação da Contratada.

9.1.2- Caso haja alguma irregularidade, nos termos do Item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização, sob pena de rescisão contratual.

9.2- Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado a participação da Pessoa Jurídica vencedora no Certame Licitatório, tendo esta apresentado sua Proposta final. Em caso de recusa da 1ª (primeira) colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a Proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua Habilitação na ordem de Classificação, segundo o critério do Menor Preço, e assim sucessivamente.

9.3- A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará pela publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), que terá validade de 12 (doze) meses, após a assinatura.



9.3.1- A publicação de que trata o Subitem anterior será efetuada até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente ao da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4- O Fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no Mercado.

9.5- Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124, da Lei 14.133/21, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no Mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.6- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

9.7- Surgindo durante a validade da Ata de Registro de Preços algum fato impeditivo referente à contratação do Fornecedor registrado, poderão ser convocados os Fornecedores constantes no Cadastro Reserva.

9.7.1- Serão considerados como fato impeditivo, a abertura de Processo Administrativo, mediante Notificação, pela perda das condições de Habilitação, não pagamento das obrigações trabalhistas, atraso na entrega, irregularidades na prestação do serviço/cumprimento do objeto.

9.8- A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do Certame Licitatório, inclusive Polícia Civil, através do Convênio de Trânsito, Polícia Militar através do Convênio de Trânsito e Rádio Patrulha e Bombeiros Voluntários/Militares.

10- CONTRATO E PREÇOS

10.1- A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio das Autorizações de Fornecimento aos Fornecedores devidamente registrados.

10.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de Licitação



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

10.4- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

10.4.1-A CONTRATADA deverá apresentar Planilhas de Custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

10.4.2- A repactuação poderá ser registrada por simples Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços inicial.

10.4.3- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

10.5- A Administração Pública, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Item do Licitante melhor classificando, efetuando a Convocação dos demais Licitantes constantes no Cadastro Reserva, ou iniciar outro Processo Licitatório, visando a aquisição pretendida.

10.6- O presente Edital e seus Anexos, bem como a Proposta do Licitante vencedor deste Certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

11-JUSTIFICATIVA

É DE SUMA RELEVÂNCIA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. ADEMAIS, PARA QUE ESTES POSSAM REALIZAR SEUS SERVIÇOS EM PROL DO MUNICÍPIO, DA POPULAÇÃO E PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS VEÍCULOS, SEUS OCUPANTES E DO TRÂNSITO EM GERAL.



12-PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A referida Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13 -PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias, após a emissão de Nota Fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

14- REGIME DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma fracionada, por Registro de Preço, ou seja, a prestação do serviço será solicitada gradativamente, conforme a demanda, de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes.

15- LOCAIS DE ENTREGA, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) A forma de Adjudicação será por Item.
- b) A prestação do serviço será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes (Registro de Preços).
- c) Os serviços de Borracharia deverão ser executados pela Licitante vencedora em sua sede, sendo que a mesma deverá estar a uma distância máxima de até 30 km, da Sede da Prefeitura Municipal, e de até 5 km, da Localidade de Casa de Pedra (conforme Item Cotado), tendo prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para execução dos serviços, a contar do recebimento do pneu a ser consertado.
- d) O objeto desta Licitação deverá ser executado em horário comercial, inclusive aos sábados pela manhã.
- e) A Licitante vencedora se obriga a executar os serviços atendendo as normas técnicas e legais vigentes.
- f) A prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela Proponente vencedora, vedada, portanto, a Sublocação do mesmo.
- g) As categorias e medidas dos Pneus passíveis dos serviços, objeto desta licitação, são os especificados na relação especificada no Termo de Referência.
- h) Poderá ocorrer, a critério do Órgão Gerenciador alteração nas medidas dos Pneus descritos neste Ata, em virtude de novas aquisições de veículos e/ou máquinas.



- i) Para Pneus cujas medidas não estão elencadas na relação, os serviços deverão ser executados, enquadrando-os nas categorias correspondentes, agrupadas em cada Item.
- j) O Órgão requisitante procederá à entrega dos Pneus no estabelecimento da Proponente vencedora, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.
- k) Os Pneus deverão ser entregues montados, cabendo à Proponente vencedora executar a desmontagem, o conserto, abastecimento de água nos Pneus que exigem tal procedimento e a montagem dos Pneus.
- l) O processo de desmontagem e montagem dos pneus deverá priorizar o ajuste preciso entre o pneu, o protetor e a câmara (quando houver), além da roda/aro.

16- ESPECIFICAÇÃO

O objeto do Contrato deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no Mercado, observando, ainda, os padrões de qualidade exigidos por Lei, de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

17-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação de Habilitação da Licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais deverão ser encaminhados conjuntamente à Proposta:

a. -HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o Administrador, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por Ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus Administradores;
- c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



b. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretariada Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF -FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

c. –HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação da sede da Pessoa Jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou Certidões Judiciais Cíveis de 1ª e 2ª instâncias, extraídas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de Ação Cível Falimentar ou de Recuperação da Pessoa Jurídica.

Nota 01- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do Certame nos sítios



eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de Habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente Edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/21:

“Acórdão 1211/21 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de Licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/21, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentou sua Proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de Habilitação e da Proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”.

18-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

- Órgão 02 – Gabinete Executivo;
- Órgão03 – Secretaria de Esportes e Turismo;
- Órgão04 – Secretaria de Administração e Finanças ;
- Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Órgão 07 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Órgão08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos ;
- Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social de Painel;
- Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Painel.

19- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Pública:

19.1.1- automaticamente:

19.1.1.1- por decurso do prazo de vigência;



- 19.1.1.2- quando não restarem Fornecedores registrados;
- 19.1.2- pela Administração Municipal, quando caracterizado o Interesse Público.
- 19.2- O Proponente terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 19.2.1- A pedido quando:
- 19.2.1.1- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 19.2.1.2- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de Mercado, e dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 19.2.2- A solicitação dos Fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 19.2.3- Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 19.2.3.1- o Fornecedor perder qualquer condição de Habilitação exigida no Processo Licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Item 17, do Edital;
- 19.2.3.2- por razões de Interesse Público, devidamente motivadas e justificadas;
- 19.2.3.3- o Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 19.2.3.4- o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 19.2.3.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 19.2.3.6- não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no Mercado.
- 19.3- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), por informativo no sítio eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br



19.4- Ocorrendo o cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços, poderá a Unidade Gestora contratar os demais Licitantes, previstos no Cadastro Reserva.

20- CADASTRO RESERVA

20.1- Após o encerramento da Etapa Competitiva, os Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da Proposta do Licitante mais bem Classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido Certame.

20.1.1- Não havendo no sistema de gerenciamento do Certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do Cadastro Reserva, a Licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias, após encerrada a sessão, encaminhar Proposta visando a formação do Cadastro, no email a ser informado.

20.1.2- A apresentação de novas Propostas, na forma do Subitem 20.1.1, não prejudicará o resultado do Certame em relação ao Licitante melhor Classificado.

20.2- Havendo 1 (um) ou mais Licitantes que aceitem cotar suas Propostas em valor igual ao do Licitante vencedor, estes serão Classificados segundo a ordem da última Proposta individual apresentada durante a Fase Competitiva.

20.3- Esta ordem de Classificação dos Licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no Certame tenha seu Registro Cancelado e/ou Suspenso.

20.4- O Cadastro Reserva será formalizado e anexo à Ata de Registro de Preços.

20.5- Havendo a necessidade de formalização de nova Ata de Registro de Preços com algum dos Fornecedores constantes no Cadastro Reserva, este será Convocado para no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar sua documentação de Habilitação, em conformidade com o Edital.

21-FISCAL DO CONTRATO

Será o(a) Fiscal deste Contrato em sentido geral, o(a) Sr.(a.) Adriano Quirino da Silva, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

22- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

22.1-A CONTRATADA obriga-se à:

22.1.1- executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste



referido Instrumento;

22.1.2- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas transportadas;

22.1.3- responsabilizar-se integralmente por qualquer acidente do qual possam ser vítimas as pessoas transportadas, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

22.1.4- aceitar, integralmente, a fiscalização a ser adotada pelo CONTRATANTE;

22.1.4.1- a existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações que porventura possam ocorrer.

22.2-O MUNICÍPIO obriga-se à:

22.2.1-assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entregado objeto;

22.2.2-emitir, por meio do Setor de Compras do Município, a Ordem de Fornecimento;

22.2.3-rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

22.2.4-atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento Fiscal correspondente;

22.2.5-efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

22.2.6- fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto à Terceiros, ou por irregularidades constatadas.

23-ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente Dispensa de Licitação, por meio de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21.

24-REAJUSTE



Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o Contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

25- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou nãoveracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Painei, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior à 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do Contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:
 1. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 2. dar causa à inexecução total do Contrato;
 3. deixar de entregar a documentação exigida para o Certame;
 4. não manter a Proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 5. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;
 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da presente Licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art.156, §5º, da



Lei nº 14.133/21, nos casos de:

1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Certame ou prestar declaração falsa durante a Licitação ou a execução do Contrato;
2. Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da presente Licitação;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

26- VALOR ESTIMADO

R\$ 295.002,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e dois reais).

Painel/SC, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES

Prefeito

ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. GERENCIAMENTO DE RISCOS
- III. TERMO DE REFERÊNCIA
- IV. MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- V. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- VI. MODELO DE PROCURAÇÃO
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/17 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Base Legal: Portaria TRT 14- Art. 15, §1º, incisos I, III, V, VI, VIII.

Solução da necessidade/Descrição sucinta do objeto

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PARA O ANO DE 2024, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária (Pesquisa de Preços) e demais anexos que acompanham este documento:

LOTE I- PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17	SERV	UNID	300	34,30	10.290,00
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300	37,60	11.280,00
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5	SERV	UNID	300	53,53	16.059,00



	ç 7.50-16 ç 10-16.5						
4	Conserto Pneus - Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ç 10.00/20 ç 10.00 R20 ç 275/80 R22.5	SERV	UNID	300	61,67	18.501,00	
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ç 23.1/26 ç 14.00/24 ç 14.00R24 ç 19.5L24 ç 14/17.5 ç 12/16.5 ç 18.4/30 ç 12.4/24 ç 18.4/34 ç 14.9/24 ç 12.5L80-18	SERV	UNID	300	91,67	27.501,00	
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ç 215/75R16 ç 215/75R17.5 ç 7.50-16	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00	
7	Serviço de Montagem/Troca Pneus novos ou recapados: ç 10.00/20 ç 10.00 R20 ç 275/80 R22.5 ç 14/17.5 ç 12/16.5 ç 12.4/24	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00	
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ç 23.1/26 ç 14.00/24 ç 14.00R24 ç 19.5L24 ç 18.4/30 ç 18.4/34 ç 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300	83,00	24.900,00	
							VALOR TOTAL (R\$) 151.431,00



LOTE II- PRESTADOS NA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17	SERV	UNID	300	34,30	10.290,00
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300	37,60	11.280,00
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16 ¢ 10-16.5	SERV	UNID	300	53,53	16.059,00
4	Conserto Pneus - Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5	SERV	UNID	300	35,47	10.641,00
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 18.4/30 ¢ 12.4/24 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 ¢ 12.5L80-18	SERV	UNID	300	91,67	27.501,00
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00



	recapados: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16					
7	Serviço de Montagem/Troca Pneus novos ou recapados: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 12.4/24	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 18.4/30 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300	83,00	24.900,00
						VALOR TOTAL (R\$) 143.571,00

I Justificativa da necessidade e da contratação

Considerando a redação da Lei nº 14.133/21, em que o inc. XLI, do art. 6º, dispõe sobre a Modalidade de contratação via Pregão:

Art. 6 Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, não paira nenhuma dúvida que a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) a ser(em) contratada(s) deva(m) possuir reputação(ões), experiência(s) e conhecimento(s) compatível(is) com a dimensão dos serviços que se propõe(m).

Ademais, a(s) Proposta(s) analisada(s) deverá(o) encontrar-se em acordo com o valor de Mercado.

III Estimativa das quantidades, acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte



A solução pretendida foi definida como serviço comum, ou seja, houve Orçamentação dos valores com bases em preços referenciais, não necessitando de Memórias de Cálculos.

V Estimativas de preços ou preços referenciais

O preço estimativo foi cotado conforme Item III, do presente Estudo Técnico Preliminar.

VI Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

O parcelamento da contratação em Itens de serviço, se justifica:

1. pelo fato da execução ocorrer de forma fracionada, por Registro de Preço, ou seja, a prestação dos serviços será solicitada gradativamente, conforme a demanda, de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes.

VIII Declaração da viabilidade ou não da contratação

Assim, conclui-se que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades Solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

Mapa de Riscos

Faz parte de Item específico deste Estudo.



GERENCIAMENTO DE RISCOS – MAPA DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Dano	Não haverá os devidos serviços que são essenciais.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à Comissão de Planejamento Orçamentário a disponibilidade de Recurso para atender a contratação	Responsável	Karien Santos da Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Karien Santos da Silva
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Dano	Pessoas Jurídicas de baixa qualificação na prestação dos serviços.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da Contratada e a forma de prestação do serviço	Responsável	Dr. Mauro Melo Vieira
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à Pessoa Jurídica	Responsável	Dr. Mauro Melo Vieira
Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão do Certame no prazo implica na demora na prestação dos serviços solicitados, reduzindo o uso da Frota.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Preveno o atraso, seria necessário um pedido de apoio de mais pessoas para ajudar a Equipe de Licitação, ajudando na análise das Propostas	Responsável	Equipe de Planejamento e de Compras
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			



Ações	Cancelamento de Itens responsáveis pela demora e continuidade do Certame	Responsável	Equipe de Planejamento e de Compras
Id Ação Preventiva	Análise	Responsável	Gabinete Executivo
1.			
Id Ação de Contingência	Contrato Expresso	Responsável	Antônio Marcos Cavalheiro Flores
1.			

Responsável/ Responsáveis



TERMO DE REFERÊNCIA

I -OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PARA O ANO DE 2024.

II- RELAÇÃO DE ITENS

LOTE I- PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17	SERV	UNID	300	34,30	10.290,00
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300	37,60	11.280,00
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16 ¢ 10-16.5	SERV	UNID	300	53,53	16.059,00
4	Conserto Pneus - Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢	SERV	UNID	300	61,67	18.501,00



	10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5					
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 18.4/30 ¢ 12.4/24 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 ¢ 12.5L80-18	SERV	UNID	300	91,67	27.501,00
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00
7	Serviço de Montagem/Troca Pneus novos ou recapados: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 12.4/24	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 18.4/30 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300	83,00	24.900,00
						VALOR TOTAL (R\$) 151.431,00

LOTE II- PRESTADOS NA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top.	SERV	UNID	300	34,30	10.290,00



	Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17					
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300	37,60	11.280,00
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16 ¢ 10-16.5	SERV	UNID	300	53,53	16.059,00
4	Conserto Pneus - Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5	SERV	UNID	300	35,47	10.641,00
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 18.4/30 ¢ 12.4/24 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 ¢ 12.5L80-18	SERV	UNID	300	91,67	27.501,00
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00
7	Serviço de Montagem/Troca Pneus novos ou recapados: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5 ¢ 14/17.5 ¢	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00



	12/16.5 e 12.4/24					
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: e 23.1/26 e 14.00/24 e 14.00R24 e 19.5L24 e 18.4/30 e 18.4/34 e 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300	83,00	24.900,00
						VALOR TOTAL (R\$) 143.571,00

III-FUNDAMENTAÇÃO

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar (Anexo D).

IV- SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dar continuidade aos serviços básicos de manutenção e conservação da Frota de veículos e máquinas do Município, em especial a recuperação dos pneus, aumentando sua vida útil.

V -REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O vencedor ficará obrigado a efetuar a prestação de serviço pretendida pela Prefeitura Municipal de Painel/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata Registro de Preços.
- Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, dos serviços prestados em desacordo com as especificações do Edital, seus Anexos e com a respectiva Proposta, ou que apresentem vício de qualidade.
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Painel/SC, no tocante ao objeto do presente Edital, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao referido objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Painel/SC qualquer alteração



ocorrida no endereço, Conta Bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

- f) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Painel /SC.
- g) Efetuar a prestação de serviço, conforme estipulado no Edital e seus Anexos e de acordo com a Proposta apresentada, inclusive quanto a marca e local apresentado.
- h) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da Licitação correram por conta exclusiva da Contratada.
- i) Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados.
- j) Indicar telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais.

VI –MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VII –CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a) Os pagamentos serão efetuados à Contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos serviços, cumpridas todas as exigências do Edital, seus Anexos e da Ata de Registro de Preços.
- b) Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do Item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- c) O Contratante efetuará o pagamento por meio de transferência Bancária.
- d) O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual;



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o Administrador, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por Ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus Administradores;
- c) comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/14;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- j) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade



suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

l) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou Certidões Judiciais Cíveis de 1ª e 2ª Instâncias, extraídas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de Ação Cível Falimentar ou de Recuperação da Pessoa Jurídica.

IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Após consulta junto ao FAROL/TCE, bem como em pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e ainda após pesquisa realizada diretamente com Fornecedor para cotação, a Pesquisa de Preços, após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se a:

LOTE I- PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17	SERV	UNID	300	34,30	10.290,00
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300	37,60	11.280,00
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16 ¢ 10-16.5	SERV	UNID	300	53,53	16.059,00
4	Conserto Pneus -	SERV	UNID	300	61,67	18.501,00



	Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5					
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 18.4/30 ¢ 12.4/24 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 ¢ 12.5L80-18	SERV	UNID	300	91,67	27.501,00
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00
7	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 12.4/24	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 18.4/30 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300	83,00	24.900,00
						VALOR TOTAL (R\$) 151.431,00



LOTE II- PRESTADOS NA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17	SERV	UNID	300	34,30	10.290,00
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300	37,60	11.280,00
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16 ¢ 10-16.5	SERV	UNID	300	53,53	16.059,00
4	Conserto Pneus - Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5	SERV	UNID	300	35,47	10.641,00
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 18.4/30 ¢ 12.4/24 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 ¢ 12.5L80-18	SERV	UNID	300	91,67	27.501,00
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00



	recapados: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16					
7	Serviço de Montagem/Troca Pneus novos ou recapados: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 12.4/24	SERV	UNID	300	71,50	21.450,00
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 18.4/30 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300	83,00	24.900,00
						VALOR TOTAL (R\$) 143.571,00

X- FISCAL DO CONTRATO

Será o(a) Fiscal deste Contrato em sentido geral, o(a) Sr.(a.) Adriano Quirino da Silva, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

XI-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 02 – Gabinete Executivo;
- Órgão03 – Secretaria de Esportes e Turismo;
- Órgão04 – Secretaria de Administração e Finanças ;
- Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Órgão 07 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Órgão08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos ;
- Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social de Painel;
- Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Painel.

XII-LOCAIS DE ENTREGA, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) A forma de Adjudicação será por Lotes.
- b) A prestação do serviço será realizada de forma parcelada, conforme a



necessidade das Secretarias solicitantes (Registro de Preços).

- c) Os serviços de Borracharia deverão ser executados pela Licitante vencedora em sua sede, sendo que a mesma deverá estar a uma distância máxima de até 30 km, da Sede da Prefeitura Municipal, e de até 5 km, da Localidade de Casa de Pedra (conforme Item Cotado), tendo prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para execução dos serviços, a contar do recebimento do pneu a ser consertado.
- d) O objeto desta Licitação deverá ser executado em horário comercial, inclusive aos sábados pela manhã.
- e) A Licitante vencedora se obriga a executar os serviços atendendo as normas técnicas e legais vigentes.
- f) A prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela Proponente vencedora, vedada, portanto, a Sublocação do mesmo.
- g) As categorias e medidas dos Pneus passíveis dos serviços, objeto desta licitação, são os especificados na relação especificada no Termo de Referência.
- h) Poderá ocorrer, a critério do Órgão Gerenciador alteração nas medidas dos Pneus descritos neste Ata, em virtude de novas aquisições de veículos e/ou máquinas.
- i) Para Pneus cujas medidas não estão elencadas na relação, os serviços deverão ser executados, enquadrando-os nas categorias correspondentes, agrupadas em cada item.
- j) O Órgão requisitante procederá à entrega dos Pneus no estabelecimento da Proponente vencedora, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.
- k) Os Pneus deverão ser entregues montados, cabendo à Proponente vencedora executar a desmontagem, o conserto, abastecimento de água nos Pneus que exigem tal procedimento e a montagem dos Pneus.
- l) O processo de desmontagem e montagem dos pneus deverá priorizar o ajuste preciso entre o pneu, o protetor e a câmara (quando houver), além da roda/aro.

XIII–GARANTIA/MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramento e Habilitação exigidas na Licitação;



- c) a prestação do serviço deverá atender as especificações e normas;
- d) não será aceito, em hipótese alguma, prestação de serviço fora das normas permitidas por Lei.

Pánel/SC, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.608.820/0001-23, localizado na Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, Painel/SC, por meio do Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.***-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Pessoa Jurídica_____, e a(s) Pessoas Jurídicas(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, em face da Classificação das Propostas apresentadas, da Homologação pela Autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

a Pessoa Jurídica com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA**, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PARA O ANO DE 2024, conforme especificações constantes no Anexo III, do Edital e Proposta Comercial da Pessoa Jurídica Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Painel não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) Beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



2.3- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

2.4- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1-O(s) preço(s) ofertado(s) pela Pessoa Jurídica DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

FORNECEDOR	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	
Representante:	

LOTE I- PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17	SERV	UNID	300		
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300		
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2	SERV	UNID	300		



	tip top. Medidas principais: ç 215/75R16 ç 215/75R17.5 ç 7.50-16 ç 10-16.5					
4	Conserto Pneus - Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ç 10.00/20 ç 10.00 R20 ç 275/80 R22.5	SERV	UNID	300		
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ç 23.1/26 ç 14.00/24 ç 14.00R24 ç 19.5L24 ç 14/17.5 ç 12/16.5 ç 18.4/30 ç 12.4/24 ç 18.4/34 ç 14.9/24 ç 12.5L80-18	SERV	UNID	300		
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ç 215/75R16 ç 215/75R17.5 ç 7.50-16	SERV	UNID	300		
7	Serviço de Montagem/Troca Pneus novos ou recapados: ç 10.00/20 ç 10.00 R20 ç 275/80 R22.5 ç 14/17.5 ç 12/16.5 ç 12.4/24	SERV	UNID	300		
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ç 23.1/26 ç 14.00/24 ç 14.00R24 ç 19.5L24 ç 18.4/30 ç 18.4/34 ç 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300		
						VALOR TOTAL (R\$)



LOTE II- PRESTADOS NA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17	SERV	UNID	300		
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300		
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16 ¢ 10-16.5	SERV	UNID	300		
4	Conserto Pneus - Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5	SERV	UNID	300		
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 18.4/30 ¢ 12.4/24 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 ¢ 12.5L80-18	SERV	UNID	300		
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou	SERV	UNID	300		



	recapados: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16					
7	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 12.4/24	SERV	UNID	300		
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 18.4/30 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300		
						VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL (R\$): ...

3.1.1- Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível prestação dos serviços.

3.2- Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3- O objeto deverá estar de acordo com a descrição constante no Anexo III, do Edital e da Proposta Comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO(A) FISCAL

4.1- Fica designado(a) como Fiscal o (a) Servidor(a) Público Municipal: Adriano Quirino da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Email: compras@painel.sc.gov.br. Telefone: (49) 3235-0034.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e a(s) Proposta(s) da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) acima relacionada(s).



5.1.1- As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para prestação dos mesmos, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo III, do Edital e Proposta Comercial;

5.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC), CC e Legislações pertinentes à matéria.

5.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Painel/SC __ de _____ de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito



**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL,
COM BASE NO ART. 75, INC. II, da Lei nº 14.133/21**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME O PRESENTE EDITAL E ANEXOS.

<i>LOTE I- PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO</i>						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17	SERV	UNID	300		
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300		
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16 ¢ 10-16.5	SERV	UNID	300		
4	Conserto Pneus -	SERV	UNID	300		



	Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5					
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 18.4/30 ¢ 12.4/24 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 ¢ 12.5L80-18	SERV	UNID	300		
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16	SERV	UNID	300		
7	Serviço de Montagem/Troca Pneus novos ou recapados: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 12.4/24	SERV	UNID	300		
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 18.4/30 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300		
						VALOR TOTAL (R\$)



LOTE II- PRESTADOS NA LOCALIDADE DE CASA DE PEDRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Conserto de Pneus - Veículos leves e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 175/65R14 ¢ 175/70R13 ¢ 175/70R14 ¢ 185/60R14 ¢ 185/65R15 ¢ 195/70R15 ¢ 205/60R15 ¢ 225/50R17	SERV	UNID	300		
2	Pneus - Conserto Vans e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 205/70R15 ¢ 225/65R16 205/75R15	SERV	UNID	300		
3	Conserto Pneus - Micro ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16 ¢ 10-16.5	SERV	UNID	300		
4	Conserto Pneus - Caminhões, ônibus e assemelhados, até 2 tip top. Medidas principais: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5	SERV	UNID	300		
5	Conserto Pneus - Máquinas pesadas: Retro, Carregadeira, Motoniveladora, Trator, Rolo e assemelhados, até 2 tip top. ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 18.4/30 ¢ 12.4/24 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 ¢ 12.5L80-18	SERV	UNID	300		
6	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou	SERV	UNID	300		



	recapados: ¢ 215/75R16 ¢ 215/75R17.5 ¢ 7.50-16					
7	Serviço de Montagem/Troca Pneus novos ou recapados: ¢ 10.00/20 ¢ 10.00 R20 ¢ 275/80 R22.5 ¢ 14/17.5 ¢ 12/16.5 ¢ 12.4/24	SERV	UNID	300		
8	Serviço de Montagem/Troca de Pneus novos ou recapados: ¢ 23.1/26 ¢ 14.00/24 ¢ 14.00R24 ¢ 19.5L24 ¢ 18.4/30 ¢ 18.4/34 ¢ 14.9/24 12.5L80-18	SERV	UNID	300		
						VALOR TOTAL (R\$)

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior à 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Pessoa Jurídica Contratada.

Apresentamos nossa Proposta, conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:



MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) outorgante(s), Sr.(a.) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social) perante o Município de Painei, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor Recurso Administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o Processo do Pregão Eletrônico nº 007/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do Contrato.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do Responsável Legal)
(número da Carteira de Identidade e órgão emissor)



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ nº

_____ sediada _____

_____, por meio de seu Representante Legal Sr.(a.)

CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 007/2023, a Pessoa Jurídica até a presente data:

- DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, para os devidos fins de Direito, que tem pleno conhecimento e aceita todas as regras e condições gerais da presente Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.
- DECLARA que concorda com todos os termos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), cuja Minuta está prevista no Anexo IV, do Edital, comprometendo-se a assumir, mediante a assinatura deste Termo de Aceite e da Ata de Registro de Preços, todas as obrigações previstas, prazos, valores, todas previamente estipuladas.
- DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui Dirigentes, Gerentes, Sócios ou componentes do Quadro Técnico que sejam Servidores Públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta Licitação.
- DECLARA, para os devidos fins, que atende o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como à Lei nº 9.854/99, não empregando menores de 18



(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de Aprendiz.

- DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e atesta a aptidão para usufruir do Tratamento Favorecido, estabelecido nos arts. 42 à 49, da LC nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará Crime de que trata o art. 299, do CP, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

- DECLARA, para os devidos fins, que o serviço será prestado por Pessoa Jurídica que comprova cumprimento de Reserva de Cargos, prevista em Lei, para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação.

_____, __ de _____ de 2023.

Representante Legal da Pessoa Jurídica